



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 1318/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação ao munícipe paciente (Oncológico e de Hemodiálise) do Sistema Único de Saúde (SUS), que necessita realizar seu tratamento fora do município de Macau/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Macau/RN proverá Auxílio Alimentação ao paciente em tratamento Oncológico e de Hemodiálise, que precisar se deslocar para outro Município, para receber tratamento de saúde.

Parágrafo Único – Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do Auxílio Alimentação disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º O Auxílio Alimentação compreenderá o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), por viagem;

Art. 3º O Auxílio Alimentação custo será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede própria ou conveniada do SUS, seguindo as seguintes condições:

I – Indicação para tratamento fora do Município de domicílio feita por médico atuante nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS;

II – Autorização e encaminhamento feitos pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme o caso, na forma de regulamento;

III – O pagamento do Auxílio só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio Município;

IV – É vedado o pagamento do Auxílio quando o deslocamento do paciente for inferior a 70 km (setenta quilômetros) de distância;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

2

Art. 4º O valor estipulado no *caput* será reajustado, anualmente, seguindo o índice IPCA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as demais disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de junho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Fábio Bezerra de Sá
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS